



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/82

SÚMULA: Fixa o preço da pavimentação asfáltica para os trechos que especifica.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, ítem III, da Lei complementar nº 02, de 18 de junho de 1973, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 571, de 31 de dezembro de 1975,

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecido que o preço por metro quadrado, referente a pavimentação asfáltica dos imóveis situados na rua nº 08, entre a rua Teixeira Lott e a rua 14 de dezembro, desta cidade de Chopinzinho, conforme Edital nº 14/82, anexo I, será de Cr\$ 1.339,40 (um mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 2º - O preço fixado no artigo anterior terá a participação do Município em Cr\$ 339,40 (trezentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta centavos) ao metro quadrado do total da obra, e os proprietários participarão com a Contribuição de Melhoria em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao metro quadrado.

Art. 3º - A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será distribuída entre os proprietários dos imóveis beneficiados, calculada pela metragem de testada do imóvel multiplicado por 50% (cinquenta por cento) da largura da rua pavimentada.

Art. 4º - O preço fixado no artigo segundo deste Decreto como Contribuição de Melhoria obedecerá às seguintes modalidades de pagamento:

- a-) Para pagamento à vista com 20% (vinte por cento) de desconto;
- b-) Demais formas de pagamento serão de acordo com a Legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 032/82

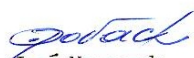
fl. 02

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de setembro de 1982.


Vicente Mycke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 30 de setembro de 1982


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração